



**ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS VINCULADO AO
EDITAL Nº 01/2025 PARA RENOVAÇÃO DE BOLSA
DE ESTUDO SOCIAL PARA O ANO LETIVO DE 2026**

ANEXO II

ENTREGAR CÓPIA DE TODA A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO RELACIONADA:

A apresentação dos documentos relacionados abaixo é **OBRIGATÓRIA** e necessária para a análise da realidade socioeconômica do(a) aluno(a)/representante legal pré-selecionado(a). **(A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ ESTAR LEGÍVEL PARA SER CONSIDERADA VÁLIDA)**

I – Documento de identificação de todos os membros do grupo familiar

- Cópia do CPF;
- Cópia do documento de identidade (RG);
- Certidão de nascimento dos menores de 16 anos (para quem não tem ainda RG).

II – Comprovantes de rendimento (OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA QUE EXECUTAM UMA TAREFA REMUNERÁVEL – REGISTRADA EM CARTEIRA OU NÃO)

• Trabalhadores formais

Apresentar os 3(três) últimos recibos de pagamento (holerite) em caso de salário fixo ou os 6 últimos holerites em caso de salário variável para ser aferida a média da variação;

Apresentar extrato bancário dos 3(três) últimos meses (para todos que tem conta em banco) (obrigatório)

• Trabalhadores informais (autônomo ou profissional liberal ou proprietário/sócio de empresa)

1) Apresentar Declaração de Rendimentos emitido por Contador ou Técnico Contábil, devendo constar a atividade\profissão, o valor do rendimento bruto e a que mês se refere. Somente serão aceitas declarações com os devidos registros (nome, assinatura, carimbo e número do CRC) do profissional de contabilidade.

2) Apresentar extratos bancários dos 3 (três) últimos meses (obrigatório).

3) Apresentar declaração de rendimentos com firma reconhecida e com 2 (duas) testemunhas que não sejam familiares, comprovando outros rendimentos (receitas de aluguéis, ajuda financeira regular de outras pessoas – familiares ou não, venda de produtos caseiros, produtos de catálogos ou rendimentos informais provindos de trabalhos como diarista, manicure, cabeleireira, auxiliar de obras, etc...).

4) O profissional liberal/autônomo que tiver firma aberta (com CNPJ) e for inscrição pelo Simples/MEI deverá apresentar a Declaração Anual de Rendimentos pelo SIMPLES ou SIMEI.



- **Aposentados ou pensionistas**

- 1) Apresentar o último comprovante de recebimento de aposentadoria e/ou pensão (esse documento pode ser retirado no site www.previdenciasocial.gov.br em Extrato de Pagamento de Benefício);
- 2) Apresentar extratos bancários dos 3 últimos meses (obrigatório).

- **Pensão alimentícia**

- 1) Apresentar decisão judicial ou declaração reconhecida em cartório e com duas testemunhas e os 3 últimos comprovantes de recebimento do pagamento
- 2) Extratos bancários dos 3 últimos meses de recebimento.

- **Declaração do Imposto de Renda – APRESENTAR CASO TENHA DECLARADO.**

- 1) **Pessoa Física:** apresentar todas as páginas e o recibo de entrega da última declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) de todos os membros do grupo familiar declarantes.
- 2) **Pessoa Jurídica:** sócios ou proprietários de empresa e microempresa que componham o grupo familiar devem apresentar todas as páginas e o recibo de entrega da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) ou em caso de empresa inativa, a baixa da firma.

- **Estagiários**

- 1) Apresentar cópia do Termo de Estágio;
- 2) Apresentar extratos bancários dos 3 últimos meses (obrigatório).

- **Atividade Rural**

- 1) Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses.
- 2) Apresentar extratos bancários dos 3 últimos meses (obrigatório).

III – Carteiras Profissionais

Apresentar cópia da carteira de trabalho DIGITAL via aplicativo de todos os membros do grupo familiar acima de 16 anos (empregados ou desempregados).

IV- Comprovantes das despesas

Apresentar cópia atualizada dos comprovantes de despesas relatados na Ficha Sócio Econômica (Ex. aluguel, condomínio, luz, água, combustível, telefone, diarista, gás, etc...)

Em caso de imóvel alugado apresentar cópia do contrato de locação, devidamente assinado e com firma reconhecida.

V – Documentação complementar

- 1) Cópia da certidão de óbito (pessoa do grupo familiar) quando for o caso;
- 2) Cópia da certidão de casamento dos pais ou do aluno quando este for casado;
- 3) Em caso de união estável apresentar declaração com firma reconhecida e com 2 testemunhas que não sejam da família;



- 4) Em caso de guarda ou tutela apresentar cópia da decisão judicial;
- 5) Nos casos de separação dos pais ou do aluno, apresentar cópia da averbação de separação ou divórcio, ou documento que comprove ação judicial;
- 6) Quando se tratar de imóvel alugado, o(a) aluno(a)/representante legal deverá apresentar o contrato de locação do imóvel, devidamente assinado e registrado em cartório;
- 7) Quando se tratar de imóvel cedido, o proprietário deverá fazer declaração de imóvel cedido (assinar e reconhecer firma);
- 8) Cópia do Contrato Social da empresa, quando se tratar de empresa ou sociedade de qualquer membro pertencente ao grupo familiar do(a) aluno(a)/representante legal (junto com a cópia do IRPJ);
- 9) Desempregados também deverão apresentar extratos bancários dos 3 últimos meses (obrigatório);
- 10) Laudo médico, em casos de doença grave no grupo familiar ou se o(a) candidato for portador de necessidade especial (para o desempate);
- 11) Cópia da Declaração do Sindicato: **agricultor, pescador, taxista e similares:** declaração de renda média mensal emitida pelo sindicato da categoria; cópia das folhas de identificação, último registro e próxima página em branco da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); e cópia dos extratos de todas as contas bancárias dos últimos três meses; e, se não possuir conta bancária, deve-se apresentar declaração com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, e com data atual;
- 12) Quem possuir veículos deverá apresentar cópia dos documentos (de todos os veículos que a família possuir);
- 13) Declaração de Legalidade – Anexo IV.

VI - Para as famílias que realizaram o processo em 2025, deverão entregar apenas os documentos dos itens II, III, IV e V, formulário e declaração de veracidade

VII – QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO(a) CANDIDATO(a).

IMPORTANTE: NÃO PASSARÃO POR ANÁLISE SOCIOECONÔMICA OS PROCESSOS INCOMPLETOS E FORA DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NO CRONOGRAMA DO ANEXO III, INDEPENDENTE DA JUSTIFICATIVA.